

PROCESSO Nº 19.603/2023

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

RECORRENTE: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

RECORRIDA: GOMES & AZEVEDO LTDA.

DECISÃO DE RECURSO

Trata-se de recurso apresentado pela empresa POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que classificou e declarou vencedora a proposta da empresa GOMES & AZEVEDO LTDA. em face da Concorrência nº 01/2023.

Alega a recorrente em síntese que foi indevida a classificação da proposta da empresa GOMES & AZEVEDO LTDA. posto que o valor apresentado seria inexequível se comparado aos valores dos materiais, do custo da mão de obra e demais gastos para executar o objeto da Concorrência nº 01-2023.

A Comissão Permanente de Licitação negou provimento ao recurso e manteve sua decisão original.

Submetida a apreciação superior nos termos do § 4º, inciso III, do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, **DECIDO:**

A análise de exequibilidade de preços para serviços de engenharia se beneficia de critérios objetivos definidos no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei 8.666/1993.

A empresa GOMES & AZEVEDO LTDA. havia ofertado o menor preço com a proposta no valor de R\$ 4.683.237,34, enquanto que o valor exequível resultado da aplicação dos critérios legais tinha sido de R\$ 3.700.606,22.

Por certo, o preço da proposta da empresa declarada vencedora é superior ao valor mínimo, sendo, porquanto, exequível.

Por fim, quando não há vícios que maculem a proposta, observado o interesse público e a segurança da futura contratação, não subsiste razão para a sua rejeição.

Destarte, e na esteira dos fundamentos constantes da decisão da Comissão Permanente de Licitação, os quais também utilizo como razão de decidir, não conheço do recurso formulado pela empresa recorrente por não cumprir todos os requisitos de admissibilidade, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** quanto à decisão que classificou e declarou vencedora a proposta da empresa GOMES & AZEVEDO LTDA.

É como decido.

Dê-se ciência aos interessados.

Campo Grande - MS, 10 de outubro de 2023.

ALENCAR MINORU IZUMI

Diretor Geral